



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos quatorze e aos quinze dias do mês de julho de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 6038/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, e com a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, por intermédio de videoconferência.

Também foi mantido contado, mediante comunicação eletrônica, com o Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler. Além do Diretor, foram indicadas as servidoras Juliana Maschio, Assistente de Diretor de Secretaria, e Ana Carolina Piccinin, Secretária de Audiências, para a prestação de informações sobre a Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06/11/1992

Data da última correição realizada: 11/6/2019

Data de Implantação do PJe: 17/9/2014

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhana, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa

Período Correccionado: de 1º/01/2019 a 15/7/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/6/2019 a 31/5/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 66ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com as demais Varas do Trabalho da Comarca (1ª, 3ª e 4ª) e o Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho, de dois Juizes Substitutos lotados que atuam de forma compartilhada, e de um terceiro Juiz Substituto lotado para atuar no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular	25/9/2012
Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza do Trabalho Substituta lotada – em regime compartilhado com a 1ª Vara do Trabalho	21/6/2018

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, **não** consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para os Juizes atuais dessa Unidade Judiciária.



3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Luciano Ricardo Cembranel	Juiz do Trabalho Titular desde 25/9/2012 – Há 7 anos, 9 meses e 20 dias*
2 Cássia Ortolan Grazziotin	Juíza Substituta lotada na 66ª Circunscrição a partir de 09/02/2017, atuando na unidade judiciária desde 21/6/2018 – Há 2 anos e 24 dias*
3 Evandro Luís Urnau (Juiz Substituto lotado na 66ª Circunscrição desde 18/7/2016)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 07/3 a 10/3/2019, em virtude de férias do Juiz Titular.
4 Marcelo Caon Pereira (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 11/3 a 04/4/2019, em virtude de férias do Juiz Titular, cumulativamente com a titularidade da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo.
5 Marinês Denkievicz Tedesco Fraga	- Atuação no período de 11/3 a 17/3/2019, em virtude de licença-gala da Juíza Substituta lotada.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada durante o Período Correcionado

Juiz (a)	Motivo	Período(s)	Total	
Juiz Titular	Luciano Ricardo Cembranel	Férias	06/3/2019 a 04/4/2019	30 dias
		Férias	01/7/2019 a 30/7/2019	30 dias
		LTS	07/11/2019 a 21/11/2019	15 dias
		Férias	22/11/2019 a 21/12/2019	30 dias
		Férias	15/6/2020 a 14/7/2020	30 dias
Juíza Substituta lotada	Cássia Ortolan Grazziotin	Licença-gala	07/3/2019 a 14/3/2019	8 dias
		Férias	18/3/2019 a 16/4/2019	30 dias
		Férias	15/8/2019 a 13/9/2019	30 dias
		Férias	11/3/2020 a 09/4/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 26/6/2020).

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1 Cassiano Buhler	AJAJ	Diretor de Secretaria (CJ3)	09/3/2011
2 Rafaela Boscarin Mocelin	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	11/4/2007
- Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	TJAA	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	18/6/2018
3 Juliana Maschio	TJAA	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	11/7/2013
4 Fernanda Hoffmann Zambenedetti	TJAA	Assistente de Execução (FC04)	11/11/2014
5 Ana Carolina Piccinin de Moura	TJAA	Secretária de Audiência (FC03)	22/5/2017
6 Darlan Covatti	TJAA	Assistente (FC02)	05/10/1998
7 Ricardo Góes de Azambuja	TJAA	-	12/02/2007
8 Noeli Frohlich	TJAA	-	17/9/2007
9 Marcelino dos Santos Ronssani	TJAA	-	25/11/2019
10 Gabriela Arsand	AJAJ	-	04/5/2020



(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

(O servidor Assistente de Juiz Substituto (FC05) é listado, mas não é contado na lotação da Unidade Judiciária).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Fernando Gabriel Ghiggi	27/8/2018	18/9/2019	1 ano e 22 dias	Vacância
2	Antônio Saturnino Coelho Cardoso	05/11/2018	12/11/2019	1 ano e 8 dias	Lotação na 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 09/6/2020).

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Ricardo Góes de Azambuja	LTS - Tratamento de Saúde	24
Rafaela Boscarin Mocelin	LG- Gestante	120
	LG - Gestante Prorrogação	60
	LTS - Tratamento de Saúde	7
Noeli Frohlich	LPF - Doença em pessoa da família	3
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	3
Cassiano Buhler	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Juliana Maschio	LTS - Tratamento de Saúde	1
Ana Carolina Piccinin de Moura	DPON - Dispensa do ponto	6
	DM - Dispensa Médica	4
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
	TREF - Fruição dos dias trabalhados nas eleições	2
	LTS - Tratamento de Saúde	1

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 06/2019 a 05/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Pedro Dors Kaiser	Direito	18/02/2019 - 16/8/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 09/6/2020).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho

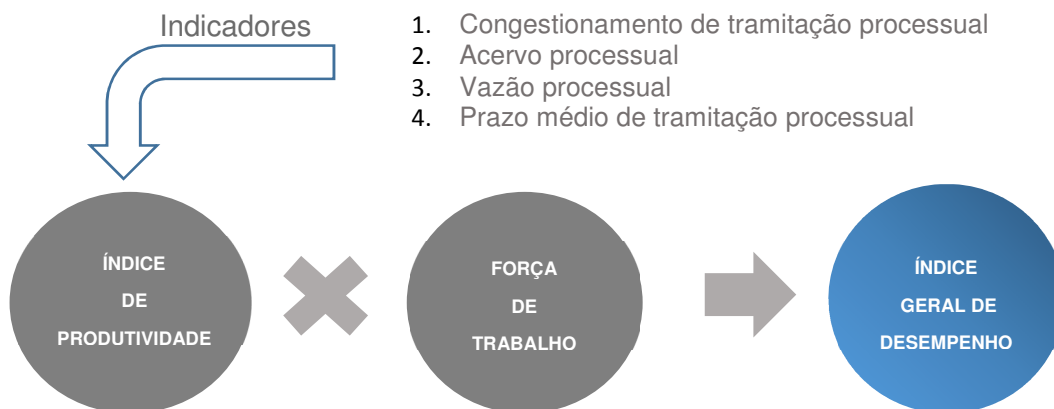


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correccional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 1.001 e 1.500 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.407	777	856	1.013,33

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Indicadores									Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
			Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio						
			2	1	3	1	1	2	2	2	1			
Unidade Judiciária		Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento				
1.001 – 1.500 Processos por ano	1	PAJT de São Sebastião do Caí	0,31	0,16	0,76	0,24	0,81	0,34	0,06	0,50	0,38	0,42	56%	0,24
	2	1ª VT de Lajeado	0,24	0,14	0,75	0,26	0,48	0,44	0,22	0,71	0,57	0,46	71%	0,33
	3	1ª VT de Uruguaiana	0,07	0,16	0,66	0,43	0,55	0,29	0,03	0,72	0,72	0,40	84%	0,34
	4	VT de Carazinho	0,42	0,13	0,63	0,36	0,59	0,49	0,20	0,70	0,61	0,48	74%	0,36
	5	2ª VT de Passo Fundo	0,28	0,13	0,69	0,38	0,55	0,33	0,19	0,68	0,63	0,45	79%	0,36
	6	4ª VT de Rio Grande	0,39	0,24	0,81	0,58	0,77	0,55	0,35	0,48	0,73	0,55	66%	0,36
	7	1ª VT de Gramado	0,30	0,15	0,84	0,40	0,52	0,29	0,05	0,90	0,80	0,50	73%	0,37
	8	VT de Cruz Alta	0,48	0,16	0,64	0,46	0,55	0,63	0,23	0,65	0,55	0,51	74%	0,38
	9	VT de Montenegro	0,28	0,12	0,60	0,24	0,55	0,43	0,04	0,78	0,57	0,42	90%	0,38
	10	2ª VT de Gramado	0,31	0,24	0,80	0,40	0,66	0,34	0,48	0,60	0,58	0,52	74%	0,38
	11	3ª VT de Passo Fundo	0,26	0,19	0,71	0,37	0,60	0,35	0,16	0,38	0,91	0,43	93%	0,40
	12	VT de Farroupilha	0,34	0,29	0,82	0,35	0,59	0,36	0,08	0,82	0,58	0,50	80%	0,40
	13	16ª VT de Porto Alegre	0,32	0,05	0,41	0,39	0,41	0,45	0,90	0,49	0,52	0,46	88%	0,40
	14	PAJT de Tramandaí	0,39	0,35	0,86	0,67	0,72	0,51	0,15	0,78	0,75	0,58	71%	0,41
	15	VT de Frederico Westphalen	0,37	0,13	0,68	0,30	0,81	0,35	0,24	0,70	0,49	0,47	88%	0,41
	16	2ª VT de Lajeado	0,27	0,14	0,72	0,29	0,52	0,69	0,12	0,48	0,53	0,45	92%	0,41
	17	3ª VT de Taquara	0,35	0,18	0,79	0,41	0,67	0,35	0,13	0,74	0,71	0,50	83%	0,42
	18	VT de Santo Ângelo	0,22	0,18	0,69	0,50	0,47	0,35	0,07	0,85	0,82	0,47	91%	0,43
	19	4ª VT de São Leopoldo	0,36	0,18	0,76	0,42	0,66	0,35	0,16	0,51	0,80	0,47	93%	0,44
	20	3ª VT de São Leopoldo	0,39	0,12	0,75	0,36	0,66	0,29	0,13	0,83	0,65	0,49	90%	0,44
	21	1ª VT de Rio Grande	0,34	0,16	0,76	0,46	0,68	0,40	0,37	0,65	0,63	0,52	88%	0,46
	22	4ª VT de Pelotas	0,24	0,09	0,75	0,41	0,55	0,29	0,05	0,69	0,65	0,43	109%	0,47



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

23	2ª VT de Sapiranga	0,34	0,16	0,86	0,40	0,74	0,41	0,21	0,94	0,83	0,57	83%	0,47
24	2ª VT de Bagé	0,49	0,16	0,78	0,63	0,74	0,59	0,27	0,65	0,63	0,57	84%	0,48
25	1ª VT de Cachoeirinha	0,37	0,18	0,68	0,39	0,55	0,50	0,55	0,67	0,55	0,53	91%	0,48
26	1ª VT de Passo Fundo	0,32	0,17	0,73	0,39	0,64	0,45	0,31	0,61	0,60	0,49	99%	0,49
27	2ª VT de Uruguaiana	0,07	0,15	0,83	0,63	0,73	0,33	0,09	0,65	0,77	0,47	104%	0,49
27	5ª VT de Canoas	0,41	0,13	0,76	0,69	0,59	0,70	0,23	0,42	0,63	0,52	94%	0,49
29	1ª VT de Bento Gonçalves	0,39	0,22	0,64	0,54	0,55	0,66	0,37	0,52	0,54	0,51	97%	0,49
30	1ª VT de Taquara	0,45	0,38	0,79	0,43	0,68	0,43	0,49	0,66	0,65	0,57	87%	0,50
31	3ª VT de Gravataí	0,45	0,16	0,86	0,62	0,69	0,77	0,41	0,38	0,60	0,58	90%	0,52
31	2ª VT de Cachoeirinha	0,41	0,33	0,81	0,59	0,58	0,64	0,46	0,72	0,65	0,60	87%	0,52
33	6ª VT de Porto Alegre	0,38	0,25	0,73	0,66	0,52	0,65	0,30	0,55	0,77	0,54	97%	0,52
34	4ª VT de Gravataí	0,46	0,23	0,76	0,59	0,65	0,87	0,42	0,40	0,58	0,57	92%	0,52
35	3ª VT de Sapiranga	0,27	0,17	0,81	0,50	0,68	0,31	0,43	1,00	0,89	0,58	91%	0,53
36	4ª VT de Taquara	0,40	0,16	0,78	0,42	0,70	0,37	0,60	0,44	0,69	0,53	100%	0,53
37	10ª VT de Porto Alegre	0,41	0,21	0,63	0,64	0,41	0,75	0,46	0,62	0,66	0,55	97%	0,53
38	4ª VT de Canoas	0,38	0,20	0,86	0,79	0,67	0,64	0,37	0,40	0,65	0,56	96%	0,54
39	2ª VT de Gravataí	0,49	0,27	0,79	0,60	0,64	0,91	0,24	0,75	0,67	0,62	87%	0,54
40	3ª VT de Pelotas	0,30	0,24	0,79	0,56	0,60	0,32	0,04	0,89	0,94	0,52	104%	0,54
41	1ª VT de Gravataí	0,43	0,18	0,80	0,48	0,65	0,73	0,45	0,58	0,57	0,57	95%	0,54
42	4ª VT de Porto Alegre	0,42	0,22	0,79	0,74	0,57	0,67	0,45	0,58	0,68	0,59	92%	0,54
43	12ª VT de Porto Alegre	0,34	0,18	0,84	0,76	0,58	0,74	0,14	0,69	0,77	0,58	94%	0,55
43	29ª VT de Porto Alegre	0,36	0,26	0,80	0,70	0,66	0,56	0,17	0,81	0,84	0,58	94%	0,55
45	2ª VT de Pelotas	0,35	0,12	0,83	0,55	0,72	0,42	0,01	0,76	0,92	0,53	103%	0,55
46	VT de Osório	0,50	0,27	0,84	0,62	0,66	0,85	0,16	0,96	0,79	0,65	84%	0,55
47	11ª VT de Porto Alegre	0,38	0,16	0,79	0,66	0,57	0,73	0,15	0,80	0,75	0,57	97%	0,55
48	2ª VT de Canoas	0,35	0,14	0,79	0,69	0,57	0,62	0,46	0,65	0,71	0,58	96%	0,56
49	13ª VT de Porto Alegre	0,37	0,27	0,76	0,74	0,47	0,90	0,34	0,68	0,71	0,60	93%	0,56
50	7ª VT de Porto Alegre	0,39	0,27	0,59	0,70	0,34	0,86	0,71	0,54	0,65	0,58	99%	0,57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

51	VT de Alvorada	0,43	0,62	0,88	0,66	0,78	0,77	0,81	0,67	0,61	0,71	81%	0,58
52	2ª VT de Taquara	0,44	0,27	0,87	0,44	0,80	0,50	0,38	0,67	0,67	0,59	98%	0,58
53	1ª VT de Pelotas	0,35	0,30	0,77	0,75	0,46	0,45	0,11	0,84	1,00	0,56	105%	0,59
54	2ª VT de São Leopoldo	0,41	0,13	0,82	0,51	0,66	0,58	0,39	0,79	0,67	0,58	103%	0,60
55	VT de Viamão	0,45	0,47	0,90	0,96	1,00	0,41	0,21	0,78	0,78	0,64	94%	0,60
56	3ª VT de Canoas	0,41	0,29	0,80	0,78	0,53	0,66	0,59	0,55	0,65	0,60	101%	0,61
57	25ª VT de Porto Alegre	0,30	0,22	0,79	0,64	0,63	0,54	0,65	0,63	0,68	0,58	105%	0,61
58	15ª VT de Porto Alegre	0,39	0,28	0,81	0,74	0,68	0,69	0,52	0,68	0,73	0,63	97%	0,61
59	19ª VT de Porto Alegre	0,35	0,28	0,75	0,83	0,43	0,92	0,28	0,67	0,79	0,60	102%	0,61
59	21ª VT de Porto Alegre	0,39	0,23	0,78	0,71	0,55	0,64	0,41	0,80	0,74	0,60	102%	0,61
61	14ª VT de Porto Alegre	0,38	0,19	0,86	0,67	0,74	0,58	0,18	0,71	0,69	0,57	108%	0,62
62	9ª VT de Porto Alegre	0,42	0,25	0,85	0,90	0,62	1,00	0,70	0,84	0,77	0,73	87%	0,64
63	5ª VT de Porto Alegre	0,44	0,31	0,67	0,68	0,49	0,67	0,23	0,90	0,83	0,59	108%	0,64
63	1ª VT de Bagé	0,41	0,34	0,85	0,67	0,81	0,54	0,30	0,64	0,70	0,59	108%	0,64
65	17ª VT de Porto Alegre	0,42	0,29	0,81	0,73	0,68	0,89	0,44	0,69	0,65	0,64	100%	0,64
66	23ª VT de Porto Alegre	0,45	0,21	0,80	0,72	0,63	0,98	0,40	0,76	0,68	0,66	97%	0,64
67	20ª VT de Porto Alegre	0,43	0,26	0,86	0,89	0,81	0,85	0,45	0,68	0,70	0,67	96%	0,64
68	1ª VT de São Leopoldo	0,32	0,35	0,83	0,56	0,70	0,49	1,00	1,00	0,78	0,70	92%	0,64
69	1ª VT de Santa Maria	0,38	0,22	0,75	0,74	0,46	0,75	0,84	0,84	0,81	0,67	97%	0,65
70	3ª VT de Porto Alegre	0,42	0,28	0,86	0,84	0,68	0,82	0,49	0,61	0,72	0,65	101%	0,66
71	8ª VT de Porto Alegre	0,48	0,27	0,85	0,84	0,67	0,76	0,58	0,72	0,75	0,68	97%	0,66
72	1ª VT de Porto Alegre	0,44	0,41	0,86	1,00	0,62	0,74	0,54	0,68	0,77	0,68	98%	0,67
73	22ª VT de Porto Alegre	0,45	0,22	0,84	0,88	0,65	0,84	0,45	0,73	0,75	0,66	102%	0,67
73	1ª VT de Canoas	0,43	0,34	0,85	0,98	0,56	0,94	0,50	0,62	0,72	0,68	99%	0,67
75	26ª VT de Porto Alegre	0,45	0,28	0,81	0,82	0,60	0,89	0,48	0,70	0,74	0,66	105%	0,69
76	2ª VT de Porto Alegre	0,40	0,29	0,79	0,86	0,57	0,85	0,64	0,75	0,76	0,68	102%	0,69
77	27ª VT de Porto Alegre	0,53	0,32	0,85	0,99	0,62	0,96	0,12	0,97	0,78	0,70	102%	0,71
78	24ª VT de Porto Alegre	0,50	0,38	0,80	0,75	0,60	0,83	0,68	0,72	0,70	0,69	105%	0,72



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

79	28ª VT de Porto Alegre	0,37	0,43	0,82	0,97	0,62	0,65	0,73	0,82	0,80	0,70	107%	0,75
80	2ª VT de Santa Maria	0,39	0,21	0,80	0,72	0,56	0,76	0,42	0,89	0,83	0,64	122%	0,78
Média		0,39	0,24	0,78	0,61	0,60	0,67	0,39	0,70	0,71	0,59	93%	0,63



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

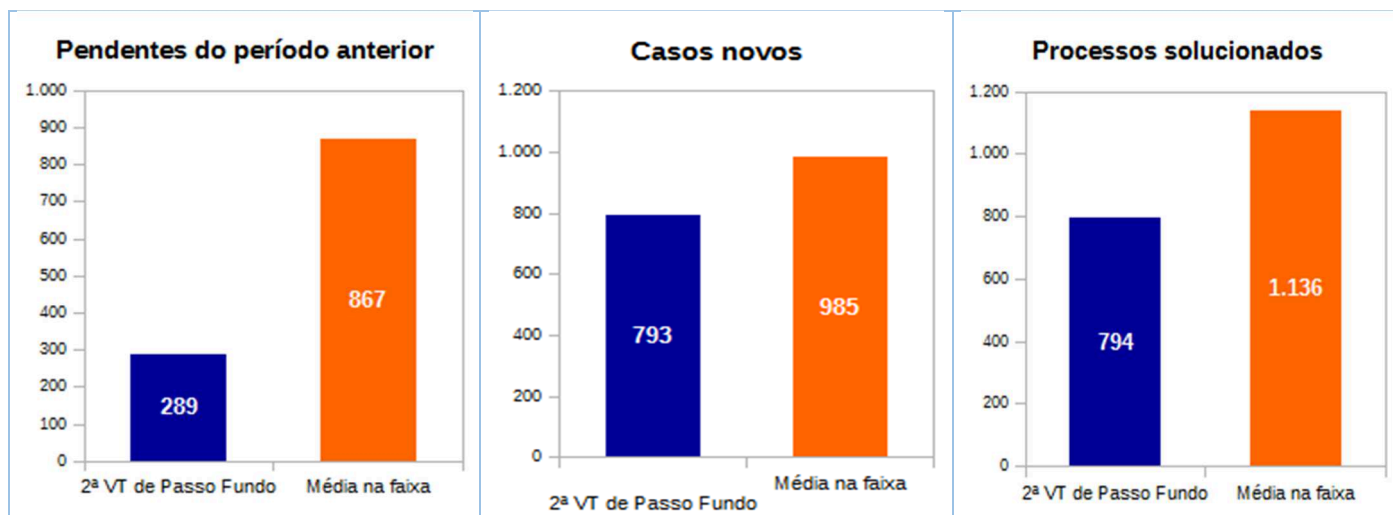
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,28	0,39	10º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{794}{289 + 793 + 17} \right) \Rightarrow 0,28$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		2ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/5/2019	289	867,43	-66,68%	
B	Casos novos	793	985,26	-19,51%	
C	Sentenças anuladas e reformadas	17	7,58	124,42%	
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	1.099	1.860,26	-40,92%	▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	505	612,74	-17,58%	
F	Processos conciliados – conhecimento	218	392,99	-44,53%	
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	723	1.005,73	-28,11%	▼
H	Solucionados sem resolução do mérito	71	130,54	-45,61%	
I	Total de processos solucionados (G + H)	794	1.136,26	-30,12%	▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	72,25%	61,08%	18,28%	
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,28	0,39	-28,69%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 289 processos, valor 66,68% inferior à média da respectiva faixa (867,43), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (794) foi inferior em 30,12% à média da respectiva faixa de movimentação processual (1.136,26); dessa forma, constata-se que foi em razão do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior que a Vara apresentou um desempenho superior à média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de estabilidade nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/06 a 2020/05					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Luciano Ricardo Cembranel (J1)	84	208	122	38	18
Cássia Ortolan Grazziotin (J2)	22	185	89	33	15

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz Titular da Vara proferiu 84 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 28,77% das sentenças por ele prolatadas nesse período, e que a Juíza Substituta compartilhada com a 1ª VT de Passo Fundo prolatou 22 sentenças líquidas no período analisado, o equivalente a 10,63% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 7,76% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que ambos apresentaram médias inferiores a duas conversões mensais no período analisado – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (3,37 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, que nenhuma dessas conversões corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/5/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (64,52%). Além disso, convém destacar que em 31/5/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/5/2019	31/5/2020	Varição
Aguardando 1ª sessão de audiência	111	200	80,18%
Aguardando encerramento da instrução	137	109	-20,44%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	40	1	-97,50%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	1	0	-100,00%
TOTAL	289	310	7,27%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

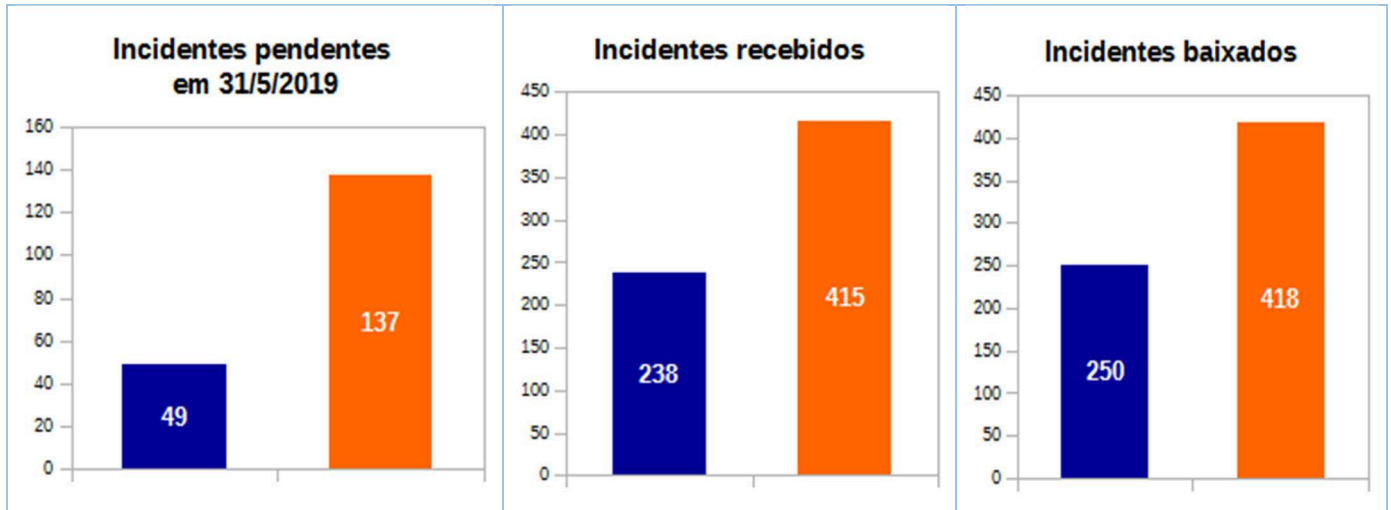
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,13	0,24	6º/80

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{250}{49 + 238} \right) \Rightarrow 0,13$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	2ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/5/2019	49	137,34	-64,32%
B	Incidentes apresentados	238	414,69	-42,61%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	287	552,03	-48,01% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	250	418,33	-40,24%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	87,11%	75,78%	14,95%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,13	0,24	-46,77% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

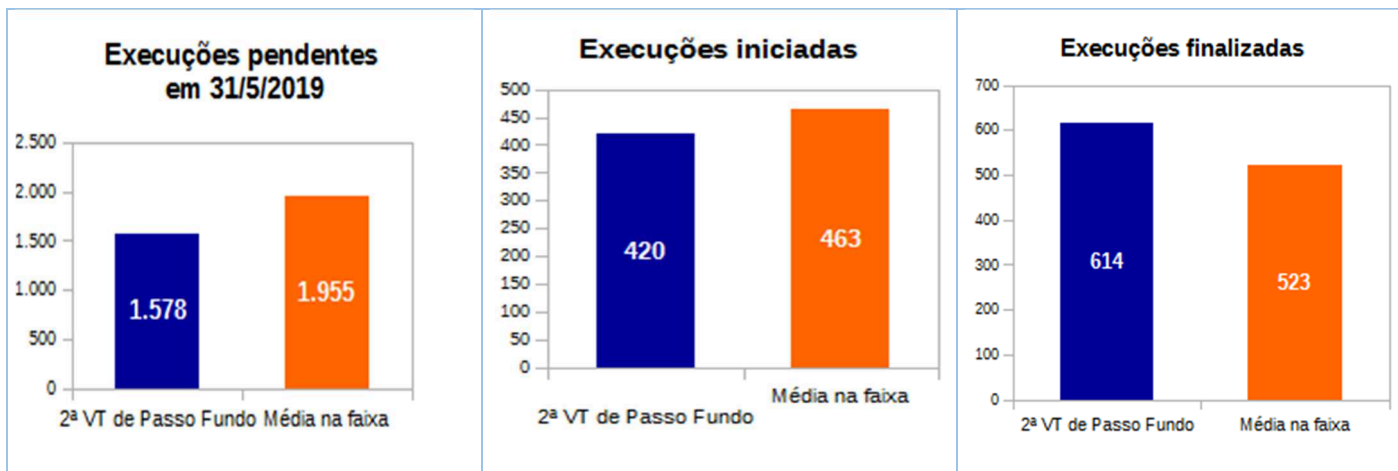
4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,69	0,78	12º/80

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{614}{1.578 + 420} \right) \Rightarrow 0,69$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

		2ª VT de Passo Fundo	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/5/2019	649	800,76	-18,95%	
B	Execuções tramitando em 31/5/2019	929	1.154,18	-19,51%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/5/2019	1.578	1.954,93	-19,28%	▲
D	Execuções iniciadas	420	462,68	-9,22%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	1.998	2.417,60	-17,36%	▲
F	Execuções Finalizadas	614	523,15	17,37%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		30,73%	21,64%	42,01%	
CONGESTIONAMENTO (1- (F / E))		0,69	0,78	-11,60%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 30,73% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 21,64%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/5/2019 (1.578) era 19,28% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (614) foi superior em 17,37% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido número de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,38	0,61	10º/80

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 403 + 172 + 1.306 + 11 → 1.892



Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	1.892	→	0,38
Maior acervo na faixa de movimentação		5.026		

Situação	Pendentes em 31/5/2019	Pendentes em 31/5/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	396	403	1,77%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	146	172	17,81%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.578	1.306	-17,24%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	11	-15,38%
Total	2.133	1.892	-11,30%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 11,30%, passando de 2.133 para 1.892 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/5/2020 era inferior em 37,11% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 3.008,48 processos), resultando no décimo menor acervo entre as oitenta unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,60	15º/80

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	858	→	0,87
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		989		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,87	→	0,55
Maior vazão na faixa de movimentação		1,57		



VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/06 a 2020/05

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	858	989	115,27%
Média unidades similares	1.047,28	1.111,79	106,16%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (115,27%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (106,16%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,33	0,67	7º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{134,81}{408,12} \Rightarrow 0,33$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	119,05	134,81	13,24%
Média unidades similares	308,55	274,91	-10,90%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,19	0,39	24º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{27,75}{146,02} \Rightarrow 0,19$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	23,98	27,75	15,75%
Média unidades similares	55,32	56,40	1,95%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,68	0,70	37º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.858,34}{2.742,35} \Rightarrow 0,68$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	2.110,41	1.858,34	-11,94%
Média unidades similares	2.182,92	1.917,09	-12,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,63	0,71	18º/80

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.665,28}{2.626,83} \Rightarrow 0,63$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/06 a 2019/05	2019/06 a 2020/05	Variação
2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	1.874,57	1.665,28	-11,16%
Média unidades similares	1.968,96	1.874,40	-4,80%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 09/6/2020)

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,45	0,59	6º/80

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,28 \times 2) + (0,13 \times 1) + (0,69 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,55 \times 1) + (0,33 \times 2) + (0,19 \times 2) + (0,68 \times 2) + (0,63 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)} = 0,45$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,45) nos últimos doze meses foi o sexto colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento de incidentes processuais (sexta melhor colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa processual), à idade média dos processos em instrução (sétima colocada entre as unidades similares) e ao congestionamento na fase de conhecimento (nona colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Ana Carolina Piccinin de Moura	01/6/2019	31/5/2020	366	15	0	351	0,96
Antônio Saturnino Coelho Cardoso	01/6/2019	12/11/2019	165	0	0	165	0,45
Camila do Nascimento Fontoura Watanabe	01/6/2019	31/5/2020	366	0	366	0	0,00
Cassiano Buhler	01/6/2019	31/5/2020	366	3	0	363	0,99
Darlan Covatti	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Fernanda Hoffmann Zambenedetti	01/6/2019	31/5/2020	366	0	0	366	1,00
Fernando Gabriel Ghiggi	01/6/2019	18/9/2019	110	1	0	109	0,30
Gabriela Arsand	04/5/2020	31/5/2020	28	0	0	28	0,08
Juliana Maschio	01/6/2019	31/5/2020	366	1	0	365	1,00
Marcelino dos Santos Ronssani	25/11/2019	31/5/2020	189	0	0	189	0,52
Noeli Frohlich	01/6/2019	31/5/2020	366	6	0	360	0,98
Rafaela Boscarin Mocelin	01/6/2019	31/5/2020	366	187	0	179	0,49
Ricardo Góes de Azambuja	01/6/2019	31/5/2020	366	24	0	342	0,93
TOTAL							8,70



* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 1.013,33 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de onze servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
1.001-1.500 processos por ano	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,70}{11}$	→	79%
--	---	-------------------	---	-----

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,45 x 79%	→	0,36
---	---	------------	---	------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quinta colocação entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (sexta colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (79%), a qual, além de se encontrar consideravelmente abaixo do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é inferior à média da respectiva faixa processual (93%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
862	931	108%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.



META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
792	792	100%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
287	876	32,76%	45%	Meta não cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
767	707	92,18%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
4	4	100%	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	2	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	10	1
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	0	0
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	2
7º	Banco do Brasil S.A.	4	0
8º	Banco Bradesco S.A.	2	3
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	1	1
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	5	4

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
26	11	25	Meta cumprida



6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabelas abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	4 unas (ordinário ou sumaríssimo) 2 instruções	-	4 unas (ordinário ou sumaríssimo) 2 instruções	CEJUSC 6 conciliações em conhecimento	-
Tarde	-	10 iniciais 2 instruções	-	-	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	4 iniciais 3 unas (ordinário ou sumaríssimo) 2 instruções	-	4 iniciais 3 unas (ordinário ou sumaríssimo) 2 instruções	-	-

(Fonte: Informações até 10/7/2020, pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária).

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U/S – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias (incluídas em horários de audiência una)

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial				
Una Sumaríssimo	17/8/2020	3/8/2020		
Instrução				
CPI				
Tentativa de acordo em execução	Realizadas eventualmente, de regra mediante solicitação de uma ou de ambas as partes.			

Fonte: Informações do Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária em 10/7/2020).

“Observações: Os dados de periodicidade e composição da pauta correspondem à situação normal, anterior à pandemia da Covid-19.

As últimas datas marcadas correspondem a audiências presenciais que ainda não foram desmarcadas, mas o serão brevemente, de modo que de fato não haverá nenhum dado para o quadro.

Depois da instituição do regime de trabalho remoto integral e compulsório, não houve a realização de nenhuma audiência una ou de instrução e ainda não houve marcação de audiência de uma ou outra.

Desde 17/04/2020 vêm sendo realizadas audiências por videoconferência, exclusivamente para tentativa de conciliação, no CEJUSC, na média de 10 por semana (processos J1 nas quintas-feiras e processos J2 nas terças-feiras)”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/06 a 2020/05						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Cássia Ortolan Grazziotin	67	91	130	21	5	314



Cristiane Bueno Marinho	0	0	0	6	2	8
Evandro Luís Urnau	0	0	0	1	0	1
Luciano Ricardo Cembranel	102	138	183	81	13	517
Marcela Casanova Viana Arena	5	23	7	1	1	37
Marcelo Caon Pereira	0	0	0	2	0	2
TOTAL	265	320	131	227	5	948

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/06 a 2020/05			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	867	275	31,72%
Processo vinculados ao Juiz Substituto (J2)	462	157	33,98%
TOTAL	1.329	432	32,51%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe em 30/6/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 432 no período de 2019/06 a 2020/05, correspondendo a 32,51% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a maio de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/06 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 23,03% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 07/7/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 06/7/2020, às 18h47min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária**, nem com o Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, nem com a Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin.



8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria na entrevista correcional, as notificações e ofícios são expedidos no prazo de 2 (dois) a 3 (três) dias, contados da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Os mandados e autorizações judiciais são expedidos no prazo de 7 (sete) a 10 (dez) dias, enquanto a expedição de precatórios e RPV's ocorre no prazo de 7 (sete) dias.

8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de até 2 (dois) dias, mesmos aqueles referentes a pagamento de acordo e à liberação de eventual saldo remanescente a favor da reclamada.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição, estavam sendo despachadas as petições recebidas em 10/07/2020, em média, excepcionados os casos mais complexos.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição, estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 13/07/2020, em média.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme o Diretor de Secretaria, o arquivamento dos autos passou a observar o procedimento previsto no Provimento nº 273, de 03/04/2020, da Corregedoria Regional do TRT4. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento dos autos ocorre somente depois de cumprimento integralmente o acordo, satisfeitas eventuais obrigações acessórias e registrados os pagamentos e recolhimentos no sistema.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade correcionada possui cerca de 30 (trinta) execuções reunidas.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT ocorre depois de verificados a citação regular e o transcurso do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, enquanto a retirada é efetuada, de regra, por ocasião do despacho ou da decisão que determina a liberação de valores.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/5/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:



Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020088-55.2015.5.04.0662	01/12/2017	DSD Engenharia Ltda.	09/6/2017
0020462-66.2018.5.04.0662	11/7/2019	Comercial Jacuí Ltda.	29/8/2019
0020886-45.2017.5.04.0662	13/12/2018	De Paula & De Paula Transportes Ltda. – ME	22/11/2019
0020886-45.2017.5.04.0662	13/6/2019	Daniel de Paula	22/11/2019
0020886-45.2017.5.04.0662	13/6/2019	Anildo Carvalho de Paula	22/11/2019
0020905-22.2015.5.04.0662	26/9/2016	Marcia Nunes Duarte	19/9/2019
0021311-09.2016.5.04.0662	04/9/2019	Central Grãos Comercio e Exportação Ltda.	16/11/2018
0021311-09.2016.5.04.0662	04/9/2019	Vilmar Miguel Sertoli	16/11/2018
0021311-09.2016.5.04.0662	04/9/2019	Vagner Pereira da Silva	16/11/2018

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

a) Embargos de declaração

Não há

b) Incidentes na liquidação/execução

0020166-78.2017.5.04.0662	0000253-23.2011.5.04.0662	0001475-26.2011.5.04.0662	0000253-23.2011.5.04.0662
---------------------------	---------------------------	---------------------------	---------------------------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

Destaca-se que os valores pagos e recolhidos no Posto Avançado da Justiça do Trabalho de Marau em processos vinculados à 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo estão computados nas tabelas abaixo.

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 22.749.303,58	60,96%



Decorrentes de Acordo	R\$ 11.340.400,98	30,39%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 3.228.987,67	8,65%
TOTAL	R\$ 37.318.692,23	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/06 a 2020/05		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 502.167,24	9,64%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 4.210.980,94	80,81%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 497.936,49	9,56%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 5.211.084,67	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 30/6/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 08 e 09/07/2020.

1	Processo nº 0020296-63.2020.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: até 09/07/2020 não foi procedida a conclusão dos autos para exame de admissibilidade do recurso interposto pela reclamada em 29/06/2020 (ID. 796ab35), insurgindo-se contra a sentença homologatória de acordo, no tocante à não homologação ajuste, relativamente às contribuições previdenciárias. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 19/06/2020.	
2	Processo nº 0020259-07.2018.5.04.0662
Classe: Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a repactuação de acordo apresentada pelas partes em 14/04/2020 (ID. eb5ee1d) foi homologada por despacho proferido na mesma data (ID. 6e237b7). O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 27/06/2020.	
3	Processo nº 0020070-92.2019.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a repactuação de acordo apresentada pelas partes em 29/06/2020 (ID. 38ae10b) foi homologada por despacho proferido em 30/06/2020 (ID. 96e692d). O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 30/06/2020.	
4	Processo nº 0020564-54.2019.5.04.0662
Classe: Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: as repactuações apresentadas em 05/05/2020 (ID. 46040d4) e em 30/06/2020 (ID. 4121cea) do acordo celebrado entre as partes em 23/07/2019 foram homologadas por despachos proferidos em 08/05/2020 (ID. 4fda817) e em 01/07/2020 (ID. c53acf0), respectivamente. O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 02/07/2020.	
5	Processo nº 0020183-80.2018.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a repactuação apresentada em 18/05/2020 (ID. 8281e65) do acordo celebrado entre as partes em 15/07/2019 foi homologada por despacho proferido em 25/05/2020 (ID. 067c88f). O processo permanece na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo" desde 09/07/2020.	



6	Processo nº 0020082-72.2020.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o despacho proferido em 29/06/2020 (ID. d60278f), dentre outras medidas, determinou fosse oficiado o INSS, solicitando informações sobre eventual benefício previdenciário recebido pela reclamante, providência não cumprida até 09/07/2020. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 29/06/2020.	
7	Processo nº 0020090-49.2020.5.04.0662
Classe: Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o despacho proferido em 29/06/2020 (ID. 146d942), dentre outras medidas, determinou fosse oficiado o INSS, solicitando informações sobre eventual benefício previdenciário recebido pelo reclamante, providência não cumprida até 09/07/2020. O processo permanece na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 29/06/2020.	
8	Processo nº 0020078-35.2020.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o despacho proferido em 23/03/2020 (ID. 24c23fb) determinou a intimação do reclamado por edital, a conversão do rito da ação em ordinário e a reinclusão em pauta, oportunamente. Procedida a alteração da classe processual na mesma data, não houve movimentação processual até 09/07/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 23/03/2020.	
9	Processo nº 0020095-71.2020.5.04.0662
Classe: Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo celebrado na audiência realizada em 12/03/2020 (ID. d1fc95f), com previsão de pagamento em parcela única até o dia 20/03/2020, mediante depósito em conta judicial, e de liberação do FGTS e habilitação no seguro desemprego, tendo a sentença homologatória determinado a comprovação nos autos até 20/04/2020, pelo réu, dos recolhimentos previdenciários e fiscais. Em 17/03/2020 o réu juntou comprovante de depósito judicial referente ao acordo homologado, tendo sido expedido o alvará em 24/03/2020. Não houve lançamento da parcela única do acordo, nem informação acerca dos recolhimentos previdenciários e fiscais, conforme determinado na decisão homologatória, sem que tenha havido movimentação processual até 09/07/2020. O processo permanecia na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 24/03/2020.	
10	Processo nº 0021183-52.2017.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: as partes foram intimadas para dizer, em 5 dias, se pretendiam apresentar cálculos de liquidação de sentença. Em 26/03/2020, os reclamantes requereram a intimação do reclamado para comprovar a implementação do auxílio alimentação e reflexos em folha de pagamento. Decorrido o prazo das partes em 12/05/2020, somente em 12/06/2020 foi procedida à conclusão para apreciação da referida manifestação e determinação das providências cabíveis. O processo permanecia na tarefa "Assinar despacho" desde 09/07/2020.	
11	Processo nº 0021314-95.2015.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: apresentados os cálculos de liquidação pela contadora em 26/06/2020, até 09/07/2020 não havia sido efetivada a intimação das partes para ciência, conforme determinado na parte final do despacho proferido em 18/05/2020 (ID. 8b654d5). O processo permanecia na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 30/06/2020.	
12	Processo nº 0020319-77.2018.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: apresentados pelo perito esclarecimentos aos cálculos de liquidação em 07/05/2020, até 09/07/2020 não havia sido finalizada a conclusão para a apreciação, lançada em 08/05/2020. O processo permanecia na tarefa "Elaborar decisão" desde 08/05/2020.	
13	Processo nº 0021322-72.2015.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: intimadas as partes para dizer se tinham interesse em apresentar cálculos de liquidação, conforme determinado no despacho proferido em 12/03/2020 (ID. 5fd01c1), a reclamada se manifestou em 16/03/2020; o reclamante, em 27/03/2020. O perito médico também se manifestou em 19/03/2020, insurgindo-se contra o valor fixado para os seus honorários. Até 09/07/2020 não foi efetuada a conclusão necessária à apreciação de tais manifestações, nem para novas deliberações do magistrado, conforme havia sido determinado no final do despacho antes referido. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 12/03/2020.	



14	Processo nº 0020551-26.2017.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Liquidação Movimentação processual: após o decurso do prazo em 18/05/2020 para a reclamada anexar aos autos os documentos requeridos pela contadora no ID. 0b5e538, não é verificada movimentação processual até 09/07/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 19/05/2020.	
15	Processo nº 0000820-49.2014.5.04.0662
Classe: Ação de Cumprimento (Acum) Fase: Liquidação Movimentação processual: convertida a tramitação do processo do meio físico para o meio eletrônico em 06/09/2019, até 09/07/2020 não houve minuta de despacho, nem foi finalizada a conclusão dos autos iniciada em 25/02/2020. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 25/02/2020.	
16	Processo nº 0000788-44.2014.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: realizada a conclusão, em 27/05/2020, para decisão de admissibilidade dos agravos de petição apresentados pelas partes, não é verificado impulso processual até 09/07/2020, quando o processo passou à tarefa "Assinar decisão".	
17	Processo nº 0020905-22.2015.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: em 11/03/2020 decorreu, <i>in albis</i> , o prazo para a reclamada se manifestar sobre o prosseguimento da execução e tomar ciência de que, no caso de inércia, os autos seriam arquivados provisoriamente, com débito do reclamante, e, após dois anos, submetido à análise da aplicabilidade da prescrição intercorrente. Até 09/07/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação de arquivamento provisório, nos termos do item 2 do despacho proferido em 08/11/2019 (ID. b5a4e55). O processo permanece na tarefa "Análise" desde 01/06/2020.	
18	Processo nº 0020360-10.2019.5.04.0662
Classe: Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Execução Movimentação processual: em 04/05/2020 decorreu, sem cumprimento, o prazo para a reclamada pagar o valor por ela devido. Até 09/07/2020, não é verificada movimentação processual. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 01/06/2020.	
19	Processo nº 0020027-97.2015.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: o despacho proferido em 03/12/2019 (ID. 6d522d9) determinou uma série de providências, dentre as quais a intimação do autor para tomar ciência das medidas adotadas e para requerer o que entender de direito, no prazo de 20 dias. Em 09/04/2020, o reclamante se manifesta, solicitando, ante o não pagamento da execução, a penhora e expropriação dos imóveis indicados na certidão de ID. 8c7d995. Até 09/07/2020 não foi realizada a conclusão necessária à apreciação do requerido pelo autor. O processo permanece na tarefa "Análise" desde 02/06/2020.	
20	Processo nº 0020830-12.2017.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: até 09/07/2020 os autos aguardam cumprimento do despacho proferido em 13/04/2020 (ID. ac4ec19), que determinou a expedição do mandado determinada no despacho anterior, proferido em 02/04/2020. O processo permanecia na tarefa "Preparar expedientes e comunicações" desde 12/05/2020.	
21	Processo nº 0056700-51.1999.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: em 25/01/2020 ingressou petição de terceiros, requerendo o reconhecimento de que o imóvel gravado nos autos é de sua propriedade e a expedição de ofício ao Registro de Imóveis, determinando o cancelamento do ônus de indisponibilidade. O processo foi impulsionado para a tarefa conclusão somente em 06/04/2020 e, mesmo assim, sem elaboração de minuta de despacho até 09/07/2020. O processo permanece na tarefa "Elaborar despacho" desde 06/04/2020.	
22	Processo nº 0020832-50.2015.5.04.0662
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: o despacho proferido em 08/07/2019 (ID. bb614fe) determinou a reativação de carta precatória distribuída na 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, bem como a realização de consulta aos andamentos daquela, no caso de ausência de notícias no prazo de 60 dias, e, se necessário, a solicitação de informações ao Juízo deprecado. Solicitada a reativação	



em 02/09/2019 e a informações quanto ao seu andamento em 17/12/2019, não é verificada movimentação processual até 09/07/2020. O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/12/2019.

8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0158300-37.2007.5.04.0662	20/3/2020*
2	0094200-10.2006.5.04.0662	06/4/2020*
3	0065600-23.1999.5.04.0662	13/4/2020*
4	0013000-49.2004.5.04.0662	04/5/2020*
5	0000151-30.2013.5.04.0662	03/6/2020*

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07/7/2020).

* Caráter informativo. Observada a suspensão dos prazos devido às medidas combate à contaminação pelo novocoronavírus/COVID-19.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 07/7/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11 MANDADOS

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0086600-69.2005.5.04.0662	25/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	63
02	0020492-67.2019.5.04.0662	30/3/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	60
03	0020341-04.2019.5.04.0662	01/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	58
04	0020218-69.2020.5.04.0662	02/4/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	57
05	0020480-53.2019.5.04.0662	14/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	52
06	0021021-86.2019.5.04.0662	16/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	50
07	0020994-40.2018.5.04.0662	16/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	50
08	0020139-61.2018.5.04.0662	16/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	50
09	0020158-67.2018.5.04.0662	16/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	50
10	0000085-50.2013.5.04.0662	16/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	50
11	0020984-30.2017.5.04.0662	22/4/2020	Central de Mandados de Soledade	47
12	0020979-71.2018.5.04.0662	22/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	47
13	0020968-76.2017.5.04.0662	22/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	47
14	0020968-76.2017.5.04.0662	22/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	47
15	0000426-76.2013.5.04.0662	27/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
16	0020004-49.2018.5.04.0662	27/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

17	0020575-83.2019.5.04.0662	27/4/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	44
18	0000630-86.2014.5.04.0662	29/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	42
19	0020620-87.2019.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
20	0020110-11.2018.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
21	0000085-50.2013.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
22	0020177-15.2014.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
23	0000934-22.2013.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
24	0020265-82.2016.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
25	0000617-24.2013.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
26	0020699-03.2018.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
27	0020231-78.2014.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
28	0020100-06.2014.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
29	0000824-86.2014.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
30	0020004-49.2018.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
31	0000630-86.2014.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
32	0021005-35.2019.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
33	0020199-73.2014.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
34	0020977-09.2015.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
35	0020977-09.2015.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
36	0020395-67.2019.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	40
37	0020105-18.2020.5.04.0662	04/5/2020	Central de Mandados de Caxias Do Sul	40
38	0098700-22.2006.5.04.0662	13/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	33
39	0165400-43.2007.5.04.0662	15/5/2020	Central de Mandados de Palmeira das Missões	31
40	0020621-14.2015.5.04.0662	18/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	30
41	0020979-71.2018.5.04.0662	21/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	27
42	0020872-27.2018.5.04.0662	22/5/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	26
43	0000894-40.2013.5.04.0662	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
44	0020333-95.2017.5.04.0662	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
45	0020333-95.2017.5.04.0662	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
46	0020895-75.2015.5.04.0662	26/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	24
47	0020319-43.2019.5.04.0662	27/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	23
48	0020198-54.2015.5.04.0662	27/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	23
49	0020198-54.2015.5.04.0662	27/5/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	23
50	0020034-16.2020.5.04.0662	01/6/2020	Central de Mandados de Caxias Do Sul	20



51	0020933-48.2019.5.04.0662	12/6/2020	Central de Mandados de Passo Fundo	12
52	0020265-43.2020.5.04.0662	15/6/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 30/6/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação do Diretor de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada mediante requerimento deste, assim que verificada a existência de crédito líquido e incontroverso a seu favor.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, o Diretor de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é efetivada mediante provação da parte, sendo determinada a instauração do incidente respectivo e a citação dos sócios para fins do art. 135 do CPC. Além disso, há determinação de arresto de bens dos sócios, mediante bloqueio via sistema Bacenjud, em caráter de tutela de urgência cautelar incidental, com fulcro no art. 301 do CPC.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.

11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo aos incidentes processuais (sexta colocada entre as oitenta unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve, principalmente, ao reduzido estoque de incidentes pendentes de solução do período anterior (64,32% inferior à média da respectiva faixa). Por sua vez, conforme já referido, a Vara também apresentou desempenhos acima da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e à fase de execução.

A seu turno, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/5/2020, o décimo menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (37,11% inferior à média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 11,30% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a 15ª maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 15,27% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 6,16% superior ao número médio de casos novos no período.



Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo à idade média dos processos em instrução, no qual a Vara registrou o sétimo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A seu turno, a Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, de acordo com as informações obtidas na entrevista correcional, a Unidade acompanha o seu cumprimento, mediante o exame mensal do MGD. Embora não sejam adotadas ações específicas para o atingimento das metas, foi informado ser *“prática corrente da Unidade dar andamento célere aos processos da fase de conhecimento, priorizar aqueles mais antigos, fazer as conclusões para julgamento tão logo possível e, ainda, acompanhar periodicamente os processos suspensos ou sobrestados”*. Além disso, foi ressaltado que *“as Metas 1, 2 e 6 têm sido cumpridas naturalmente, sem dificuldades”*. A rigor, das 6 (seis) metas estabelecidas pelo CNJ para a Justiça do Trabalho no ano de 2019, a Unidade correccionada atingiu 4 (quatro). Como destaque positivo, o cumprimento, com folga, da Meta 1 (*“Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”*), tendo sido solucionados 931 processos, ou seja, 69 a mais do que o número de distribuídos em 2019 (862). Relativamente à Meta 5 (*“Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”*), importante referir que o congestionamento processual na fase de execução se constitui em um dos mais graves problemas da Justiça do Trabalho da 4ª Região. A Unidade correccionada teve 767 casos novos de execução em 2019 e 707 execuções baixadas, ou seja, além da meta não ter sido cumprida, houve aumento do número de casos de execução.

Relativamente às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, uma vez frustradas as diligências objetivando a execução, é determinada a intimação do exequente para indicar os meios do prosseguimento daquela, com o alerta de que a sua inércia implicará o arquivamento provisório do feito, com débito da parte reclamada, e de que, transcorrido o lapso de 2 (dois) anos, o feito será submetido à análise do cabimento ou não da prescrição intercorrente. Nos processos arquivados provisoriamente antes da vigência da Lei nº 13.467/2017 e/ou naqueles em que não tenha sido requerida a incidência da prescrição intercorrente, é determinada a intimação do exequente com o mesmo alerta, sendo que, a partir de então é que se inicia a contagem do lapso prescricional. Decorrido o prazo sem que haja requerimento do exequente, a execução é extinta por sentença, com intimação das partes, sendo os autos arquivados definitivamente após o transcurso do prazo recursal. Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada na primeira oportunidade após verificados a citação regular e o transcurso do prazo de 45 dias, enquanto a determinação de retirada ocorre, de regra, no despacho ou decisão que determina a liberação de valores. Por outro lado, o instituto da desconsideração da personalidade jurídica é aplicado mediante provocação da parte, sendo determinada a instauração do incidente correspondente e a citação dos sócios para fins do art. 135 do CPC. Além disso, é determinado o arresto dos bens dos sócios, mediante bloqueio via Sistema Bacenjud, em caráter de tutela de urgência cautelar incidente, com base no art. 301 do CPC.

Segundo informado na Correição, a Unidade efetua uma triagem minuciosa das petições iniciais, sendo separadas das demais as ações acidentárias, as quais recebem tratamento prioritário. Havendo cumulação de pedidos de indenização acidentária com outros de natureza trabalhista, é determinada a cisão das ações, nos termos da Portaria Conjunta da Direção do Foro e dos Juízes de Passo Fundo nº 001/2016. As audiências são designadas em Secretaria após a triagem dos processos. Anteriormente à pandemia, eram realizadas, sempre que possível, audiências unas, inclusive em processos de rito ordinário. Por ocasião da Correição, estavam sendo realizadas audiências apenas para tentativas de conciliação. Já a realização de audiências nas fases de liquidação ou execução ocorre, de regra, quando há requerimento de alguma das partes.

Encerrada a instrução, os autos são conclusos para sentença de forma imediata.

De outra parte, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 1.013,33 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Passo Fundo para o ano de 2020 é de 11 servidores. Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa desde 04/05/2020, porém abaixo do limite indicado no Anexo III da Resolução nº 63/2010 do CSJT para a faixa de ajuizamentos, considerado o servidor



Nelson Ricardo Nichele, cedido da CCDF. Foi destacado, ainda, ser geralmente baixa a rotatividade de pessoal, porém, no período correccionado houve um número significativo de movimentações.

Na organização do trabalho o pessoal da Unidade atua por tarefas, tendo sido relatado o seguinte, acerca das rotinas de Secretaria:

“Dois servidores atuam nos diversos cumprimentos; um servidor atua no protocolo da execução (escaninho); uma servidora é responsável pelas minutas da liquidação; um servidor atua nas minutas da execução; a secretária de audiências é também responsável pelas audiências de processos da Vara no CEJUSC e auxilia em minutas da execução; uma servidora auxilia nas minutas de despacho de todas as fases; a assistente de direção é responsável pelas minutas de despacho e de decisão do conhecimento; e o diretor presta suporte aos demais servidores e é responsável pela elaboração de minutas mais complexas e/ou residuais. O estagiário auxilia no controle dos prazos”.

Já a Assistente de Execução “*elabora minutas de sentenças de conhecimento e auxilia na elaboração de despachos e decisões da liquidação e execução*”, tendo sido destacado que, de regra, “*as sentenças dos incidentes processuais são elaboradas pelos próprios magistrados*”.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Outrossim, na Ouvidoria deste TRT não consta expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Finalmente, de acordo com as informações prestadas na entrevista correccional, são adequadas as condições gerais do prédio onde funciona a Unidade, que conta com iluminação suficiente. O único problema relatado foi em relação às dificuldades geradas por ruídos na sala de audiências, o qual é resolvido com o fechamento das janelas.

12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.



Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que
[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.



12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 5.1.3 (Meta CNJ 3/2019)

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade Judiciária, na medida em que o número de processos conciliados em 2019 foi inferior a 45% do total de processos solucionados no mesmo período.

12.3 À Secretaria

Item 5.1.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano anterior não foi cumprida pela Unidade, na medida em que o número de execuções baixadas em 2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Proceder à conclusão necessária ao juízo de admissibilidade dos recursos interpostos no prazo previsto no art. 228, *caput*, do CPC, evitando, assim, a demora identificada nos **processos nºs 0020296-63.2020.5.04.0662 e 0000788-44.2014.5.04.0662**;
- b) Para fins de apreciação de repactuação de acordos, proceder a conclusão para prolação de sentença e/ou decisão e, não, despacho, como ocorrido nos **processos nºs 0020259-07.2018.5.04.0662, 0020070-92.2019.5.04.0662, 0020564-54.2019.5.04.0662 e 0020183-80.2018.5.04.0662**;
- c) Cumprir, com a maior brevidade possível, as determinações constantes nas decisões e nos despachos proferidos, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0020082-72.2020.5.04.0662, 0020090-49.2020.5.04.0662, 0021314-95.2015.5.04.0662, 0020905-22.2015.5.04.0662 e 0020830-12.2017.5.04.0662**;
- d) Decorrido o prazo das partes, realizar a movimentação processual necessária ao prosseguimento do feito, ao efeito de evitar a recorrência do atraso identificado nos **processos nºs 0020551-26.2017.5.04.0662 e 0020360-10.2019.5.04.0662**,
- e) Realizar a conclusão necessária à apreciação das petições apresentadas pelas partes e/ou peritos, observando o prazo previsto no art. 228 do CPC, como forma de evitar o atraso identificado nos **processos nºs 0021322-72.2015.5.04.0662 e 0020027-97.2015.5.04.0662**;
- f) Ao impulsionar o processo para a tarefa conclusão, evitar que fique vários dias e/ou meses aguardando a elaboração da minuta de despacho ou decisão, tal como ocorrido nos processos nºs **0020319-77.2018.5.04.0662; 0000820-49.2014.5.04.0662; 0000788-44.2014.5.04.0662 e 0056700-51.1999.5.04.0662**.



13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*):

- a) Realizar a conclusão necessária à análise da admissibilidade do recurso interposto pela reclamada em 29/06/2020 (ID. 796ab35) no **processo nº 0020296-63.2020.5.04.0662**;
- b) Impulsionar o **processo nº 0056700-51.1999.5.04.0662**, parado na tarefa “*Elaborar despacho desde 06/04/2020*”; como o Juízo entender de direito;
- c) Realizar a conclusão necessária à apreciação da manifestação do reclamante apresentada em 09/04/2020 (ID. 503b4a3) nos autos do **processo nº 0020027-97.2015.5.04.0662**;
- d) No **processo nº 0020832-50.2015.5.04.0662**, solicitar informações acerca do andamento da de carta precatória distribuída na 69ª Vara do Trabalho de São Paulo, tendo o contido no despacho proferido em 08/07/2019 (ID. bb614fe) e o disposto no art. 161 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

() Com relação às demais pendências apontadas no item 8.9.3, houve movimentação processual ou a realização de diligência, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 30/09/2020.*

Item 8.11.1 (Mandados – Prazo de Cumprimento Vencido há mais de 10 dias úteis)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, o Diretor de Secretaria foi questionado acerca das medidas adotadas “*no tocante à*



contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem”, tendo afirmado a adoção pela Unidade, dentre outras, das seguintes medidas:

- “1) Limitação de acesso dos servidores às dependências da Unidade Judiciária, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 3º, § 2º. Os atendimentos a partes ou procuradores, em casos em que verificados efetivamente necessários, para a realização de carga de autos físicos, entrega e devolução de CTPSs e mídias, etc., são realizados em dia e hora previamente agendados. É atendida tão somente uma pessoa por vez e preferencialmente sem ingressar nas dependências do Foro. O acesso às dependências da Vara é invariavelmente precedido de pedido de autorização à Juíza Diretora do Foro e quase sempre vem se limitando à pessoa do diretor.
- 2) Autorização de transporte de equipamentos de informática do patrimônio do TRT para o domicílio dos servidores que necessitaram, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 1º, § 6º.
- 3) Atendimento telefônico por servidor da secretaria, em sistema de rodízio, no horário do plantão extraordinário, utilizado o sistema “Siga-me”, conforme Portaria Conjunta 1268/2020, art. 2º.
- 4) Expedição de alvarás eletrônicos seguidos de ordens às instituições bancárias para crédito diretamente nas respectivas contas de reclamantes, advogados e peritos, conforme orientação recebida do Exmo. Sr. Corregedor em 27/03/2020 e Portaria Conjunta 1268/2020, art. 8º.
- 5) Não marcação de audiências iniciais e determinação de apresentação de defesa no prazo fixado, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, §1º.
- 6) Encerramento da instrução por despacho dos juízes, mediante a intimação das partes para dizer sobre o interesse na produção de outras provas, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, § 3º.
- 7) Triagem e remessa de processos ao CEJUSC, para realização de audiências telepresenciais de conciliação, conforme Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 6º, II.
- 8) Expedição de notificações e mandados aos oficiais de justiça para cumprimento na forma da Recomendação 04/2018 da Corregedoria Regional e da Portaria Conjunta 1.770/2020, art. 4º, ou para cumprimento presencial nos casos urgentes, conforme §1º do art. 4º da Portaria Conjunta 1.770/2020”.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato com o Juiz Titular e a Juíza Substituta lotada, bem como com os demais magistrados que atuam no Foro de Passo Fundo, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*.

O Corregedor Regional também esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades da Justiça do Trabalho de Passo Fundo, no dia 14 de julho, por meio de videoconferência na mesma plataforma referida, na qual houve participação dos advogados Rosiane Viegas Fardin, Andréia Correa Luiz, Tiago Luiz Radaelli, Giovani Papini e Pâmela Almeida.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria manteve contato e realizou a entrevista correcional com o Diretor de Secretaria, por meio eletrônico, o qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA

16.1. SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Na entrevista correcional, o Diretor de Secretaria reiterou o pleito de contratação de mais um estagiário para a Unidade.

Considerando que a solicitação envolve matéria que extrapola a competência e atribuições da Corregedoria, determina-se apenas a sua ciência à Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal.

17 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 6038/2020**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

18 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Luciano Ricardo Cembranel, pela Juíza Substituta lotada, Cássia Ortolan Grazziotin, e pelo Diretor de Secretaria, Cassiano Buhler, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correccional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional